



Lei nº 407 de 21 de outubro de 2022.

Altera a Lei nº 335/2018, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, cria os cargos de Fiscal de Meio Ambiente, Tributação e Vigilância Sanitária, assim como de Enfermeiro Chefe Coordenador do NASF, Coordenador Bucal e Coordenador de Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 335/2018, de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. Ficam criados na Estrutura Administrativa do município os cargos conforme segue:

- I.
- II.
- III.
- IV. 2 (dois) Enfermeiro Chefe (*Hospitalar e Atenção Básica*);
- V.
- VI.
- VII.
- VIII.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

Prefeito Constitucional do Município de Itajá